



**SERGIPE**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018

**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

- 74506957 - VALBER WILLIAN DO NASCIMENTO SANTOS

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ENGENHEIRO (A) CIVIL(405001) / Questão 065

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "Tendo em vista que: A questão na sua última frase afirma que: ?Já a solicitação de forma inclinada adota-se um valor intermediário entre a normal e a paralela às fibras.? Entretanto, o que a NBR 7190/1997 dispõe no tópico 7.2.9 que: ?Resistência a tensões normais inclinadas em relação às fibras da madeira: Permite-se ignorar a influência da inclinação α das tensões normais em relação às fibras da madeira até o ângulo α = 6° (arctg α = 0,10). Para inclinações maiores é preciso considerar a redução de resistência, adotando-se a fórmula de Hankinson?. Logo, existe o caso em que o valor de solicitação inclinada que adotará valor idêntico ao de solicitação normal e não um valor intermediário entre a solicitação normal e paralela às fibras, que é quando o ângulo de inclinação for de até 6°. Solicito a alteração de gabarito de CERTO para ERRADO, tendo em vista a existência uma exceção (prevista em norma) que torna a assertiva válida para APENAS determinados casos de solicitação inclinada." [sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Assiste razão o(a) recorrente, dado que pela NBR 7190/97, pois é preciso levar em conta a fórmula de Hankinson

**DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O gabarito deve ser alterado de C para E

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO  
Presidente